

TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.003628/2023-17

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à contratação empresa especializada para prestação de serviço de implantação do Módulo Gestão de Contratos completo nas nuvens, com integração com o Software RM da TOTVS, para atender a demanda dos SENAR-AR/TO, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

Modernamente, a tecnologia da informação vem empreendendo de forma cada vez mais estratégica dentro das instituições, isso se faz realidade, por ser detentora e guardiã de um dos principais ativos de qualquer negócio, a informação. O presente pedido fundamenta-se na necessidade da implantação do Software para Gestão de Contrato de forma integrada com o software ERP RM TOTVS.

É de suma importância que a instituição SENAR/AR/TO consiga realizar de forma precisa e automática a gestão de contratos de presadores de serviços, vez que a partir de 24 de fevereiro de 2021, a Controladoria Geral da União / Gabinete do Ministro, cita que a Portaria Conjunta 2/21 exige a publicação mensal de todos os contratos. Assim em razão da quantidade de processos da instituição e visando a celeridade dos procedimentos, bem como a confiabilidade das informações é oportuno a implantação do software para gestão contratual. Além disso, é essencial que a administração e gestão destes instrumentos sejam realizados com mais praticidade, rapidez e acertividade, buscando informações já implementadas e atualizadas dentro do software de Gestão Empresarial ERP RM TOTVS.

Diante deste contexto, e para fomentar o desenvolvimento humano e tecnológico, essa contratação de empresa especializada em software tem como objetivo dar continuidade aos trabalhos da instituição SENAR-AR/TO, como forma de buscar a eficiência nas atividades e ofertar aos colaboradores envolvidos, condições apropriadas de ferramentas de trabalho, propiciando assim uma melhor eficiência em suas atividades.

Desta forma este termo de referência tem o objetivo de contratar empresa especializada na

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



prestação de serviços compreendendo suporte técnico, treinamento e manutenção de software para gestão de contratos completo nas nuvens, integrado com o sistema RM TOTVS e com quantidade de acessos ilimitado.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação empresa especializada para 2.1. implementação do módulo Gestão de Contratos completo nas nuvens e com integração com o Software RM da TOVS, consoante às especificações discriminadas no item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo, para atender a demanda referente a gestão de contratos do SENAR-TO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação do serviço de implantação de sistema personalizado para gerenciamento de contratos com integração com o software do sistema RM **TOTVS** a ser adiquirido esta listado conforme especificações técnicas a seguir:

ID	PRODUTO	QUANTIDADE
1	IMPLANTAÇÃO MÓDULO GESTÃO DE CONTRATOS	1

3.2. ITEM 1: Módulo de gestão de Software

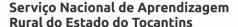
3.2.1.1. Especificações técnicas:

- **3.2.1.1.1.** Faturamento de medição de contratos Web;
- **3.2.1.1.2.** Envio de e-mail após realização de faturamento de contrato;
- **3.2.1.1.3.** Listagem de relação de contratos;
- **3.2.1.1.4.** Visualização do espelho do contrato;
- **3.2.1.1.5.** Controle de visita do credenciado ATEG;
- **3.2.1.1.6.** Controle de horas executadas do FPR;
- **3.2.1.1.7.** Consulta notas fiscais pagas;
- **3.2.1.1.8.** Consulta de previsão de recebimento;
- **3.2.1.1.9.** Consulta de saldo financeiro do contrato:
- 3.2.1.1.10. Informação de documentação pendentes para liberação de pagamento;
- 3.2.1.1.11. Consulta de execução orçamentária por centro de custos para planejamento de contratção;
- 3.2.1.1.12. Aditivos

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200

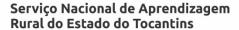




- **4.1.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização dos serviços que integram o objeto contratual descrito no item 3 deste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- **4.1.2.** Atender prontamente às solicitações do SENAR-AR/TO, no fornecimento de suporte na ferramenta descritos no item 3, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- **4.1.3.** Prestar suporte técnico remoto ou presencial, em se tratando de problemas técnicos que comprometa o uso do sistema integrado ao ERP RM Totvs.
- **4.1.4.** A contratada deverá designar um dos membros da equipe como responsável para representa-la, junto a Contratante, em ocorrências relacionadas a falhas na execução dos serviços. Essa, obrigação, em hipotese alguma, gerará qualquer ônus para o SENAR.
- **4.1.5.** A Contratada deverá afastar imediatamente dos serviços que serão realizados, profissional envolvido com furtos/perdas/avarias, condutas indisciplinares, antiéticas e demais atos prejudiciais a regular execução dos serviços, devendo substituí-lo por outro profissional no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- **4.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- **4.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culmiram em sua contratação.
- **4.1.8.** Respeitar e cumpriro Código de Conduta e Ética do SENAR/AR/TO publicado no Portal de Transparência da Entidade (no site do SENAR/AR/TO), ou ainda, disponibilizado por e-mail mediante solicitação prévia.
- **4.1.9.** Comunicar ao Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **4.1.10.** Caso haja necessidade de visita presencial por solicitação do SENAR-AR/TO, as despesas com deslocaamento e hospedagem serão arcadas pela contratante.
- **4.1.11.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **5.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **5.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.1.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- **5.1.5.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.1.6.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
- **5.1.7.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



- **5.1.8.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **5.1.9.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

- **6.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
 - **6.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
 - **6.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.
- **6.1.2.** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

7. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

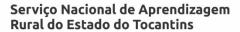
8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para atender o objeto desta contratação será baseado em pesquisas realizadas no mercado.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e outras previstas em lei e regulamento.
- 9.2. São motivos para a rescisão do contrato:
 - **9.2.1.** Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
 - **9.2.2.** Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - **9.2.3.** Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
 - **9.2.4.** Supressão, por parte da CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.
- 9.3. Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

10. DO PAGAMENTO





- **10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **10.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- 10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 20° do mês.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.003 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

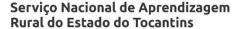
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação

Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO





CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-13E59) Certificado de assinatura gerado em **26/01/2023**, **17:42**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-13E59** e o código CRC **05BD38EF**.

ASSINATURAS



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 26/01/23 às 16:14 CPF 011.***.***-90, IP 172.71.11.18, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 26/01/23 às 17:04 CPF 984.***.***-06, IP 172.71.234.100, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 26/01/23 às 17:42 CPF 618.***.***-20, IP 172.71.6.103, autenticação por usuário e senha.